

Dúvida | Como Cadastrar Tabela Processos Administrativos Judiciais Referente Evento R-1070 REINF Integral?

Dúvida:

Como cadastrar a tabela de **Processos Administrativos ou Judiciais** referente ao evento **R-1070** do **REINF** no sistema Integral?

Sumário:

- [1 - Cadastrando Tabela de Processos](#)

Solução:

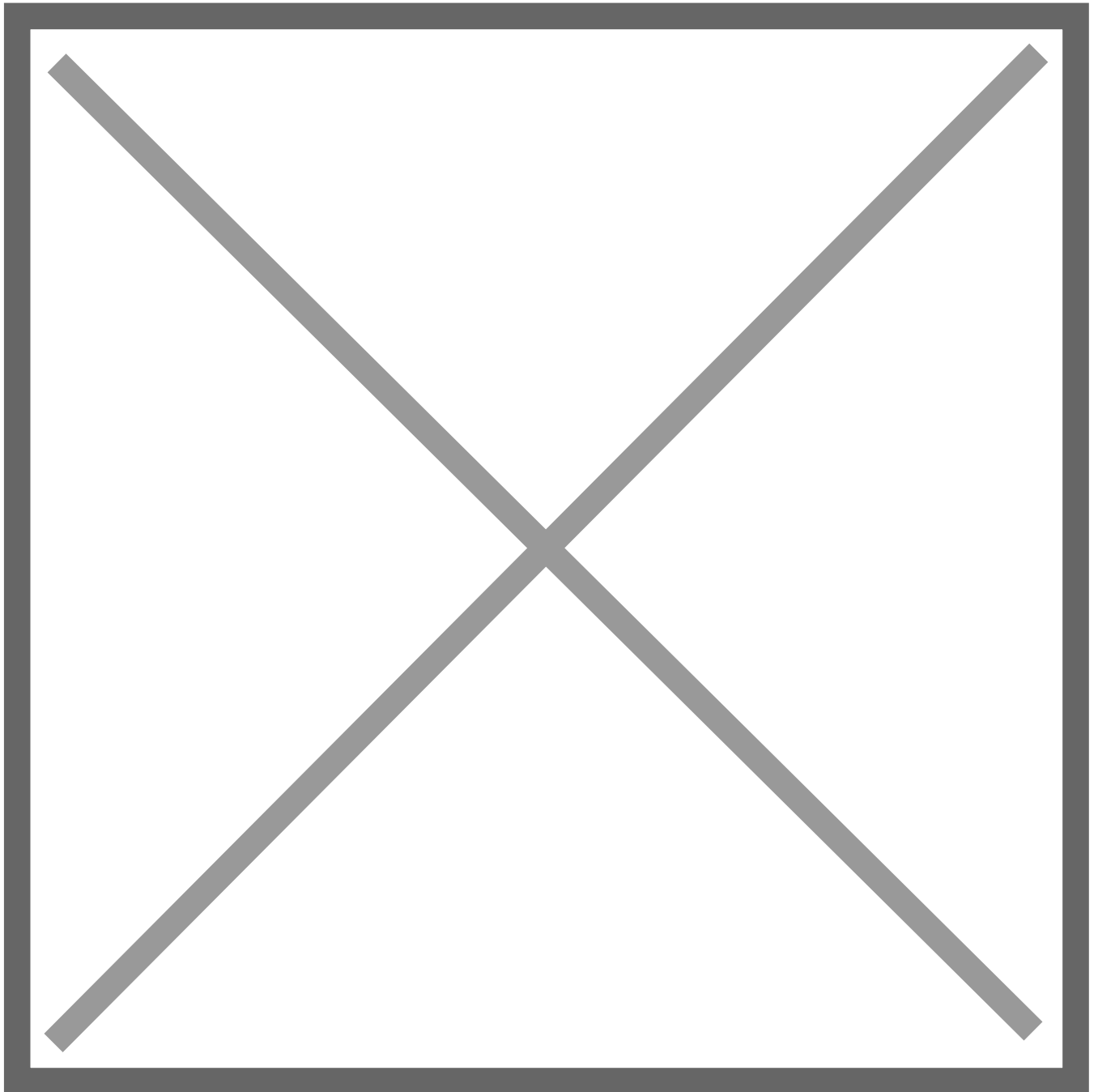
Observação:

- O cadastro das tabelas de **Processos Administrativos ou Judiciais** será realizado na rotina de Inclusão de Processo Judicial.
- Para obter mais informações sobre os eventos do **REINF**, acesse a documento [Manual | Enviar Eventos EFD REINF Integral](#).

1 - Cadastrando Tabela de Processos

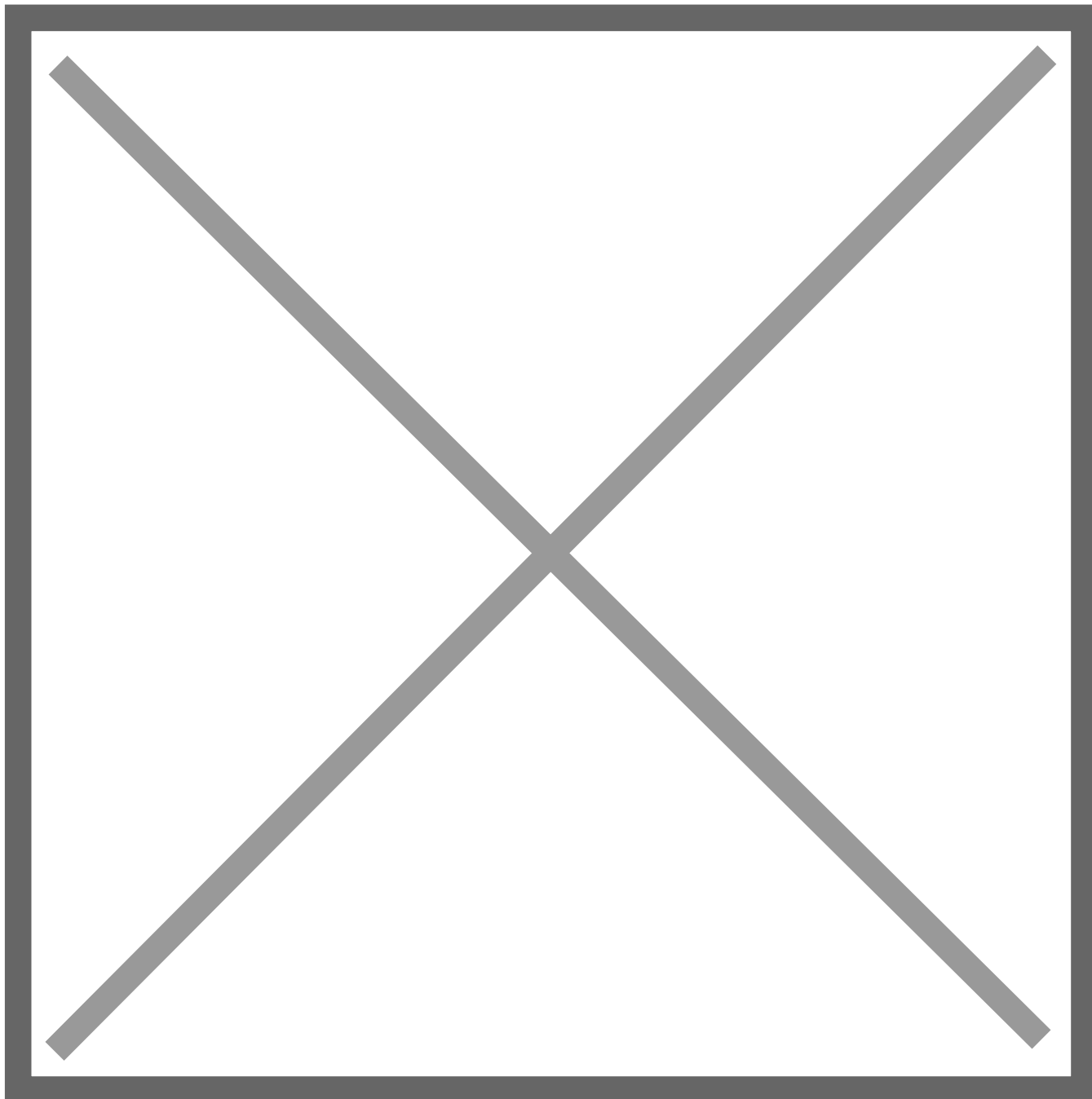
Rotina:	Tabela de Processos Judiciais
Programa:	SPD145
Localização:	SPED - EFD / REINF / Tabelas Básicas / R1070 Processos Administrativos - Judiciais

Acesse a localização citada acima para realizar o cadastro da tabela de **Processos Administrativos ou Judiciais**.



No campo **Código**, informe um código de controle e uma descrição do processo.

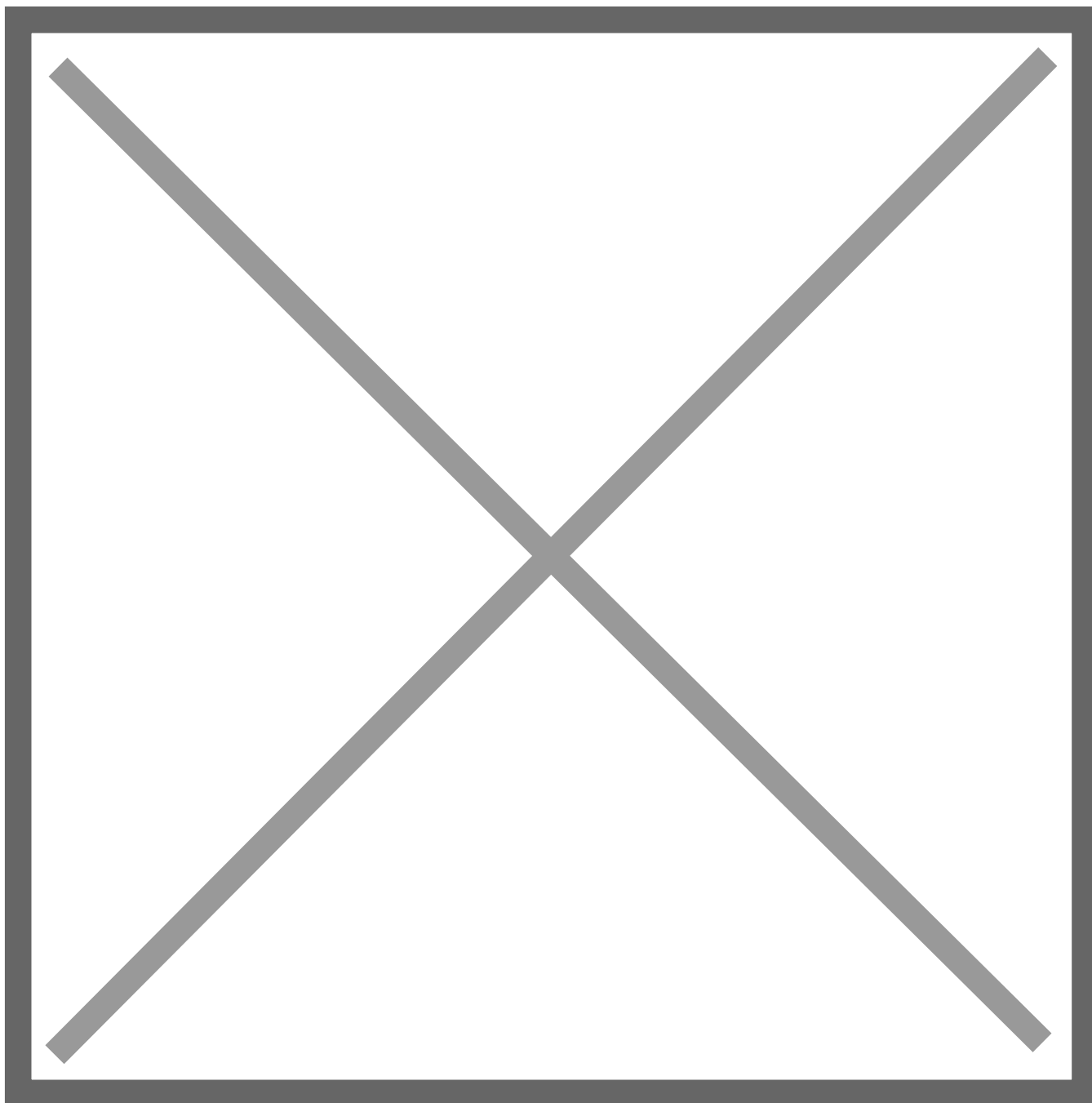
Criando Processo



Observação:

- Caso não seja informado um código, ao finalizar a tabela, o sistema criará automaticamente um código sequencial.

Após, cadastre as informações referente ao **Processo Administrativo ou Judicial** que poderá interferir no cálculo do imposto retido (**INSS**).



Informações importantes referentes aos campos da tela acima:

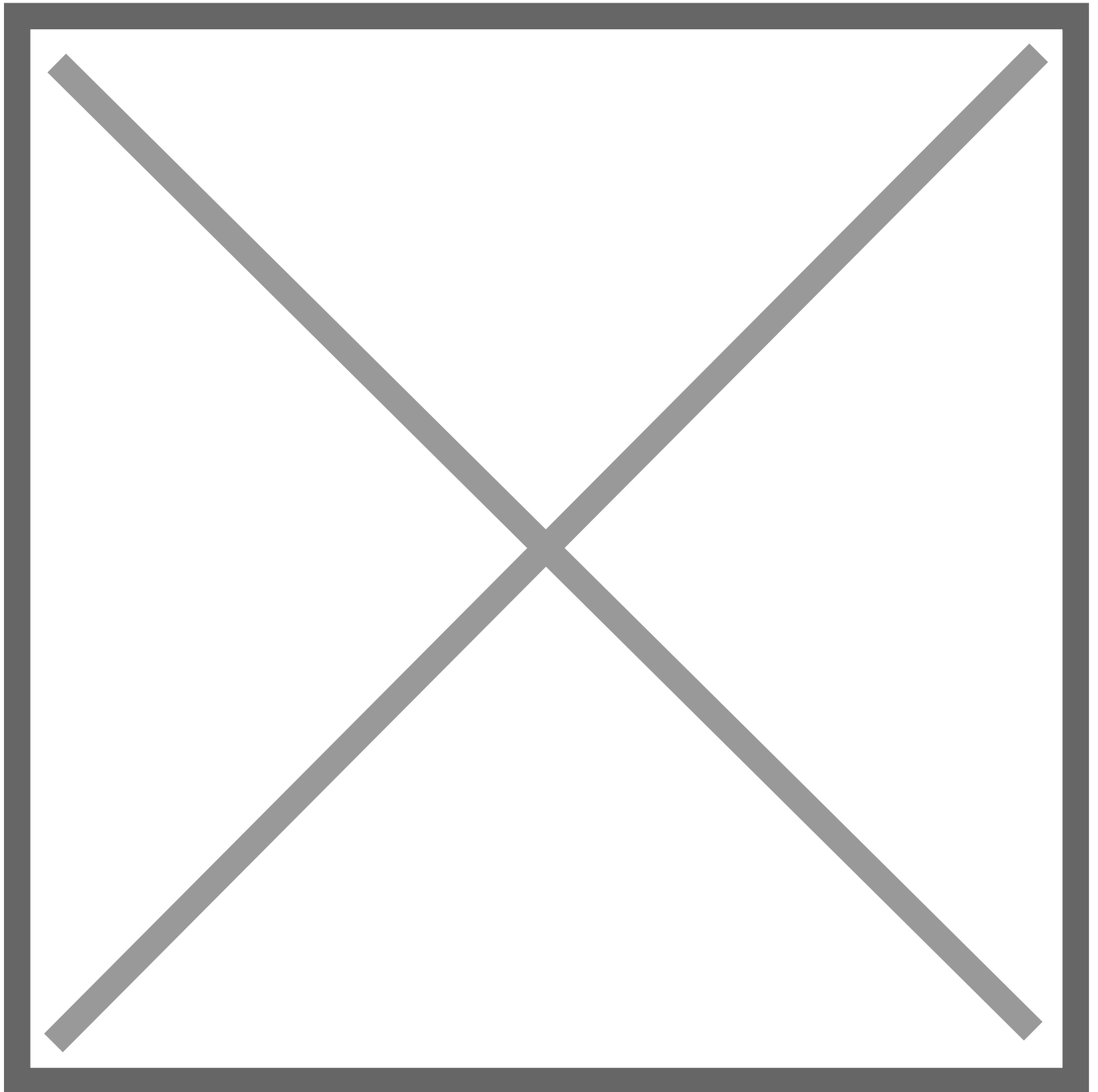
Tipo de Processo:	Informe o número equivalente ao processo, sendo: ◦ 1 - Processo Administrativo. ◦ 2 - Processo Judicial.
Num. do Process:	Informe o número do processo administrativo ou judicial.

Ind. Autoria:	Informe o autor da ação administrativa ou judicial, sendo: - o 1 - Próprio Contribuinte. - o 2 - Outra Entidade ou Empresa.
Dt. Validade Ini:	Informe o mês e o ano de início da validade das informações contidas no evento. Dever ser igual ou posterior à data inicial de implantação da EFD-REINF, no formato MM-AAAA.
Dt. Validade Fin:	Informe o mês e ano de término da validade das informações, se houver. Se esse campo for preenchido, o período deve ser igual ou posterior ao mês e ano de início, no formato formato: MM-AAAA.
Cod. Suspensao:	Informe o código de suspensão atribuído pelo Contribuinte.

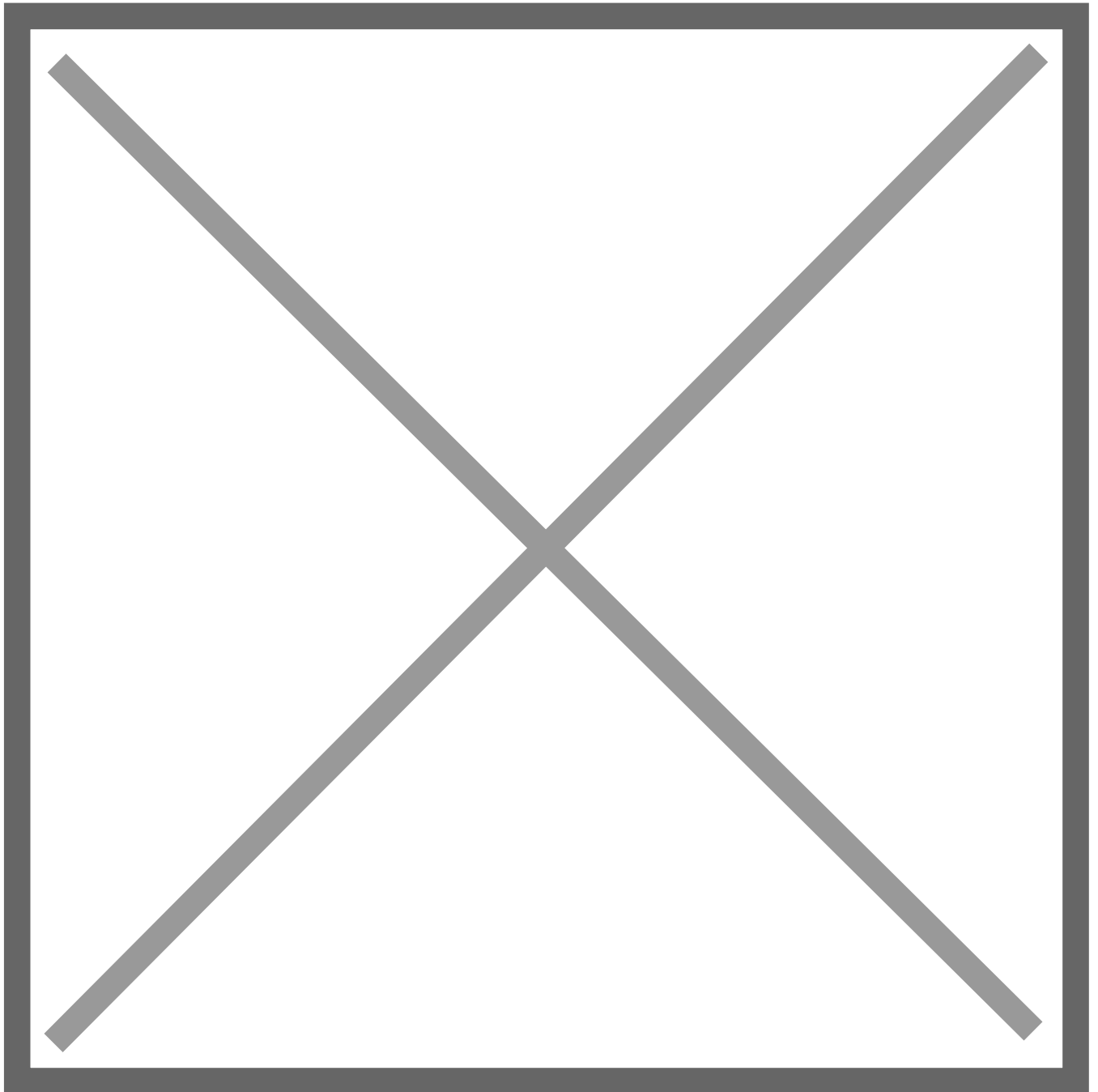
Ind. Suspensão:	Se o Tipo do Processo for 1 - Processo Administrativo, o campo pode ser preenchido com as opções: 03, 90 ou 92 da tabela do layout. Pressione F2 para consultar. Se o Tipo do Processo for 2 - Processo Judicial, o campo pode ser preenchido com as opções: 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 90 ou 92 da tabela do layout. Pressione F2 para consultar. <table><tr><td>01 - Liminar em Mandado de Segurança.</td></tr><tr><td>02 - Depósito Judicial do Montante Integral.</td></tr><tr><td>03 - Depósito Administrativo do Montante Integral.</td></tr><tr><td>04 - Antecipação de Tutela.</td></tr><tr><td>05 - Liminar em Medida Cautelar.</td></tr><tr><td>08 - Sentença em Mandado de Segurança Favorável ao Contribuinte.</td></tr><tr><td>09 - Sentença em Ação Ordinária Favorável ao Contribuinte e Confirmada pelo TRF.</td></tr><tr><td>10 - Acórdão do TRF Favorável ao Contribuinte.</td></tr><tr><td>11 - Acórdão do STJ em Recurso Especial Favorável ao Contribuinte.</td></tr><tr><td>12 - Acórdão do STF em Recurso Extraordinário Favorável ao Contribuinte.</td></tr><tr><td>13 - Sentença 1ª Instância não Transitada em Julgado com Efeito Suspensivo.</td></tr><tr><td>90 - Decisão Definitiva a Favor do Contribuinte.</td></tr><tr><td>92 - Sem Suspensão da Exigibilidade.</td></tr></table> Importante : O layout do evento R-1070 prevê a existência do Indicativo de Suspensão 92 - Sem suspensão da exigibilidade. Processos que não suspendem a exigibilidade do crédito, não devem ser informados na EFD - REINF, ou seja, este indicativo não deveria ser informado em qualquer um dos eventos sejam eles periódicos ou não (R-2010, R-2020, R-2030, R-2040, R-2050, R-2060 e R-3010). Assim este indicativo de suspensão deve ser desconsiderado, uma vez que não levará valor de dedução para o total a pagar da contribuição previdenciária na DCTFWeb.	01 - Liminar em Mandado de Segurança.	02 - Depósito Judicial do Montante Integral.	03 - Depósito Administrativo do Montante Integral.	04 - Antecipação de Tutela.	05 - Liminar em Medida Cautelar.	08 - Sentença em Mandado de Segurança Favorável ao Contribuinte.	09 - Sentença em Ação Ordinária Favorável ao Contribuinte e Confirmada pelo TRF.	10 - Acórdão do TRF Favorável ao Contribuinte.	11 - Acórdão do STJ em Recurso Especial Favorável ao Contribuinte.	12 - Acórdão do STF em Recurso Extraordinário Favorável ao Contribuinte.	13 - Sentença 1ª Instância não Transitada em Julgado com Efeito Suspensivo.	90 - Decisão Definitiva a Favor do Contribuinte.	92 - Sem Suspensão da Exigibilidade.
01 - Liminar em Mandado de Segurança.														
02 - Depósito Judicial do Montante Integral.														
03 - Depósito Administrativo do Montante Integral.														
04 - Antecipação de Tutela.														
05 - Liminar em Medida Cautelar.														
08 - Sentença em Mandado de Segurança Favorável ao Contribuinte.														
09 - Sentença em Ação Ordinária Favorável ao Contribuinte e Confirmada pelo TRF.														
10 - Acórdão do TRF Favorável ao Contribuinte.														
11 - Acórdão do STJ em Recurso Especial Favorável ao Contribuinte.														
12 - Acórdão do STF em Recurso Extraordinário Favorável ao Contribuinte.														
13 - Sentença 1ª Instância não Transitada em Julgado com Efeito Suspensivo.														
90 - Decisão Definitiva a Favor do Contribuinte.														
92 - Sem Suspensão da Exigibilidade.														
Ind. Deposito:	Se refere a realização de depósito do Montante Integral. Informe S (Sim) ou N (Não). Se no campo Ind. Suspensão , foi selecionado a opção: 90 - Decisão Definitiva a Favor do Contribuinte, selecione N (Não) nesse campo Ind. Deposito.													
Data da Decisão:	Informe a data da decisão, sentença ou despacho administrativo.													

Cod. Municipio:	Informe o código do município de acordo com a tabela do IBGE, ou acesse a lista de municípios previamente cadastrada, pressione F2 para consultar. Observação: O campo Cod. Municipio deve ser preenchido, somente se o Tipo do Processo for 2 - Processo Judicial.
UF da Vara:	É preenchido automaticamente pelo sistema, conforme o código do município da seção judiciária. Observação: O campo UF da Vara será preenchido automaticamente, somente se o Tipo do Processo for 2 - Processo Judicial.
Ind. da Vara:	Informe o código de identificação da Vara. Observação: O campo Ind. da Vara deve ser preenchido, somente se o Tipo do Processo for 2 - Processo Judicial.
Observação:	Informe alguma observação referente ao processo.

Exemplo dos Códigos Ind.Suspensao Tipo Processo Administrativo



Exemplo dos Códigos Ind.Suspensao Tipo Processo Judicial



Revision #1

Created 1 August 2025 15:05:10 by Miryan Oliveira

Updated 1 August 2025 16:27:11 by Miryan Oliveira